

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 084/2017

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos 4.657 de janeiro de 2017, 4.732 de março de 2017 e 4.733 de março de 2017 (retificado), sob direção do Presidente Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº. 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa, ou empresas, para execução de serviços de manutenção, limpeza e ou complementação de canaletas de águas pluviais, bueiros, mata-burros e reparos de pontes nas estradas vicinais do Município de Ouro Preto – Unidade Cachoeira do Campo. Participaram do certame as seguintes empresas: 1) INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; 2) OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP; 3) JOBAN ENGENHARIA LTDA - ME; 4) CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; 5) SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP; 6) HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; 7) JM CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; 8) SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; 9) EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J & M SS LTDA; 10) FHM COMÉRCIO EIRELI; 11) SDP CONSTRUTORA LTDA; 12) RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA - ME; 13) PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME; 14) ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP; 15) J.S. CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME; 16) WMG LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA; 17) JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA - ME; 18) VR CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP e 19) DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA - EPP. Foram credenciados: o Sr. Joaquim Maximiano Herculano, sócio-administrador da empresa J.S. CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA; a Sra. Eloar Marci Boher, procuradora da empresa SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CALÇAMENTOS LTDA - EPP; o Sr. Douglas Rodrigo Mapa, sócio-administrador da empresa RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA; o Sr. Giancarlo Fernandes Tito, sócio-administrador da empresa CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; o Sr. Igor César Toledo Sardinha, sócio-administrador da empresa VR CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP e o Sr. Gabriel de Andrade Vicente, procurador da empresa OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP. As empresas JOBAN ENGENHARIA LTDA - ME e ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP sem representante credenciado, pois apresentou na fase de credenciamento apenas a Declaração de Cumprimento e Conhecimento do Edital e seus Anexos. O representante da empresa FHM COMÉRCIO EIRELI se ausentou da sessão sem comunicar ao presidente da CPL/PMOP antes do término do credenciamento, perdendo a condição de ser credenciado. As empresas JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA - ME e INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME apenas protocolaram os documentos para o credenciamento juntamente com os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não estão presentes na sessão. As empresas JOBAN ENGENHARIA LTDA - ME; HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; JM CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME; SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME; EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J & M SS LTDA; SDP CONSTRUTORA LTDA; PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME; WMG LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA e DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP; apenas protocolaram os envelopes de "habilitação" e "proposta de preço", mas não estão presentes na sessão. Em continuidade a CPL/PMOP passa a analisar a documentação de habilitação das empresas participantes. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide habilitar as empresas OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MINAS GERAIS EIRELI - EPP; JOBAN ENGENHARIA LTDA - ME; INOVAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME; JARI - SEGURANÇA E LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA - ME; FHM COMÉRCIO EIRELI; CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME; VR CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP; DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA - EPP; HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP; JM CONSTRUTORA & PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME e SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e inabilitar as empresas: SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE CALÇAMENTOS LTDA - EPP por deixar de demonstrar os índices calculados de acordo com as fórmulas previstas no Edital, desatendendo a alínea "s" da qualificação técnica do Edital; J.S. CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME por apresentar balanço patrimonial (2017) sem o respectivo termo de abertura, sem publicação feita na imprensa ou registrado na junta comercial e sem índices calculados, desatendendo a alínea "s" e OBS.2 do item qualificação econômico-financeira do Edital; ABAYOMI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP por apresentar balanço patrimonial com ausência do Termo de Autenticação - Livro Digital, não dando veracidade ao referido documento; RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA - ME por apresentar balanço patrimonial com ausência do termo de abertura e termo de encerramento, desatendendo a OBS.2 do item qualificação econômico-financeira do Edital; EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J & M SS LTDA e SDP CONSTRUTORA LTDA por apresentarem o balanço patrimonial com registro em cartório e não em publicação feita na imprensa ou registrado na junta comercial, desatendendo a OBS.2 do item qualificação econômico-financeira do Edital e WMG LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA por não apresentar o balanço patrimonial do último exercício (2016), desatendendo a alínea "s" do item 8.1.1 (qualificação econômico-financeira). A CPL/PMOP decide conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa PATAMAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME, apresente o certificado de regularidade de FGTS (CRF) vigente, usufruindo do benefício da lei complementar nº123/2006, com término às



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto - Minas Gerais 35400-000

(31) 3559-3240

18:00 horas do dia 29/06/2017. Ressalta-se que a empresa **FHM COMÉRCIO EIRELI**, não poderá usufruir do benefício da lei complementar nº123/2006 por apresentar a certidão simplificada, expedida a mais de 60 (sessenta) dias da data designada para apresentação das propostas, desatendendo a alínea "u" do Edital. A CPL/PMOP abre prazo recursal com término às 18:00 horas do dia 29/06/2017. Nada mais a relatar, às 13horas33minutos, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____
Presidente

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____
Membro

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____
Membro

Sra. Nilza Fátima V. Ferreira: _____
Membro

Empresas:

OSW MANUTENÇÃO E SERVIÇOS M. G. EIRELI - EPP: _____
Sr. Gabriel de Andrade Vicente

CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA - ME: _____
Sr. Giancarlo Fernandes Tito

SETRICCAL LTDA - EPP: _____
Sra. Eléar Marci Boher

RD COMÉRCIO SÃO GERALDO LTDA - ME: _____
Sr. Douglas Rodrigo Mapa

J.S. CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME: _____
Sr. Joaquim Maximiliano Herculano

VR CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA: _____
Sr. Igor César Toledo Sardinha